

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Oficial nº 111 - 14/06/73*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.988 DE 05 DE JUNHO DE 1973.

Concede Título de "Cidadão de Maceió".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica concedido ao senhor EUVALDO DE CARVALHO LUZ o Título Honorífico de "CIDADÃO DE MACEIÓ".

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de junho de 1973.

*[Signature]*  
JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

*[Signature]*  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de junho de 1973.

*[Signature]*  
ELIECE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração